



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Programa Comunitário para execução de obras e melhorias no município de Itapoá/SC e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Comunitário para execução de obras e melhoramentos no município de Itapoá, que obedecerá ao disposto nesta lei.

Art. 2º O Programa Comunitário de obras e melhoramentos públicos visa a execução de pavimentação asfáltica ou calçamento com bloco de concreto, devendo o projeto ser previamente aprovado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

I - guias com sarjetas, caixas coletoras de águas pluviais e grades seletoras (boca-de-lobo), tubulação condutora de águas pluviais, cortes, calçada e aterros na rua, consolidação da base e outros conforme exigências de cada trecho.

Art. 3º As empresas interessadas em executar os serviços deverão atender às exigências constantes em edital de credenciamento por chamada pública, obedecendo às posturas do Município, devendo ser previamente aprovadas pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 4º Os valores das obras deverão ser suportados exclusivamente pelos munícipes interessados juntamente com a empresa prestadora do serviço.

Art. 5º O Município, na qualidade de permissionário e fiscal do objeto contratado através do Programa Comunitário, não é responsável pela inexecução total ou parcial da obra, por inadimplência de pagamentos pactuados entre as partes interessadas, bem como não se torna responsável pela continuidade da obra, devendo as partes envolvidas resolver as questões em fórum próprio.

Art. 6º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 188, de 24 de junho de 2008.

Art. 7º A aplicação da presente Lei será regulamentada por decreto no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapoá (SC), 20 de março de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]



Prefeitura de Itapoá – SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA COMUNITÁRIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como escopo dar autorização para que o Poder Executivo do município de Itapoá crie o Programa Comunitário para execução de obras e melhorias.

Com a criação do programa o Poder Executivo poderá abrir edital de credenciamento por chamada pública para empresas interessadas em participar do mesmo, bem como executar obras de pavimentação asfáltica e/ou calçamento com bloco de concreto no município, em parceria com a comunidade.

O principal objetivo é a viabilização de obras de pavimentação e/ou calçamento no âmbito municipal em parceria com os moradores. Assim, considerando que o valor das obras a serem executadas através do programa deverão ser suportadas pelos moradores das vias o Poder Executivo não será onerado.

A Lei deverá ser regulamentada através de decreto executivo no que couber, trazendo as diretrizes para o credenciamento e a parceria entre empresas e moradores.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 20 de março de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]